



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

(CONTRATO)

CONTRATO N.º 007/2025
DISPENSA N.º 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 000.006/2025

CONTRATO DE FORNCIMENTO PARCELADO GÊNEROS ALIMENTICIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES E A EMPRESA F K VIEIRA DA SILVA COMERCIAL LTDA PARA O FIM QUE SE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.630.217/0001-48, com sede na Avenida Canaã, 104, Centro – CEP: 65.978-000, Centro, São Pedro dos Crentes/MA, neste ato representada pelo Presidente Senhor Flavio Cirqueira do Vale, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 034.303.023-31, denominada CONTRATANTE e a empresa F K VIEIRA DA SILVA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.245.121/0001-34, sediada na Rua Canaã, s/n - Santa Rosa, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65.978-000 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a) Fernando Karlyson Vieira da Silva, inscrito no CPF: 056.675.453-30, têm, entre si, ajustado o presente Contrato N.º 007/2025, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2025, Processo Administrativo nº 000.006/2025, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO Constitui objeto deste contrato é o Fornecimento Parcelado de Gêneros Alimentícios para atender a demanda da Câmara Municipal da São Pedro dos Crentes no exercício de 2025, com motivação no Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2025, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado na Lei n.º 14.333/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar a entrega somente após autorização, mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor competente da Câmara Municipal, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;

Av. Canaã, 104-Centro-São Pedro dos Crentes/MA, CEP: 65.978-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

- II) respeitar o prazo de entrega do objeto estipulado por este contrato;
 - III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos de fabricação ou decorrentes do fornecimento;
 - IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
 - V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
 - VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
 - VII) Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - VIII) Promover, através de profissional habilitado e durante o período que se fizer necessário, o treinamento e orientação dos responsáveis pela utilização e manutenção do objeto do presente contrato, em local a ser designado pela Câmara.
 - IX) A licitante CONTRATADORA responderá, perante o usuário, por eventuais danos morais e materiais resultantes da utilização do objeto da licitação, independentemente de culpa.
 - IX) As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do objeto.
- SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas neste Contrato;
- II) Designar servidor da Câmara, para, na qualidade de fiscal, acompanhar o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- III) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra na entrega do objeto.

CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO A vigência do Contrato será até 14/03/2026, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para entrega dos produtos objeto deste Contrato é de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" emitida pela Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

As entregas serão feitas mediante as ordens de entrega parciais com indicação das quantidades do objeto licitado.

CLÁUSULA QUINTA — DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O valor global do presente contrato é de R\$ 36.196,09 (Trinta e Seis Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Nove Centavos), referente ao indicado na planilha abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E DETALHAMENTO DOS PRODUTOS						
ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇUCAR - refinado amorfo de primeira qualidade, obtido da cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% P/P, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados. Em pacotes de 2kg.	PCT	200	ITAJA	8,49	1.698,00
2	ADOÇANTE LÍQUIDO FRASCO COM 100 ML	UND	20	ZERO CAL	6,99	139,80
3	ACHOCOLATADO - Especificação; produto em pó, sabor chocolate em pacotes de 1kg enriquecido com vitaminas e sais minerais. Embalagens íntegras. Não serão aceitas aquelas que estiverem rasgadas, perfuradas ou qualquer outro sinal de alteração do produto e embalagem Indicação da marca do fabricante.	PCT	30	TODDY	24,99	749,70
4	AMIDO DE MILHO – Especificação; aplicação mingau, tipo tradicional, caixa com 500 gramas	CX	30	MAIZENA	9,99	299,70
5	APRESUNTADO -Especificação: composição carne suína pré-cozida. Apresentação fatiado.	KG	30	FRICO	18,99	569,70
6	BISCOITO ROSQUINHA DOCE. Pacote de 400g, Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade mínima de 06 meses.	PCT	200	RANCHEIRO	5,99	1.198,00
7	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER -Pacote de 400g, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, água, sal e demais substâncias permitidas. Acondicionadas em pacotes de polipropileno, atóxico hermeticamente vedados com no mínimo 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. Validade	PCT	200	ESTRELA	4,99	998,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

	mínima de 12 meses.					
8	Biscoito tipo Maria. Pacote de 400g, Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem duplamente protetora, 1ª qualidade, c/ aproximadamente 400g.	PCT	150	ESTRELA	7,79	1.168,50
9	CAFE • Especificação: Tipo torrado, apresentação moído, tipo embalagem alto vácuo, pacote com 250 gramas. Caixa com 20 unidades.	PCT	150	RANCHEIRO	14,99	2.248,50
10	CHA - Especificação: chá alimentação, tipo chá de especiarias, uso alimentício, sabores variados, caixa com 10 gramas	CX	30	MATUTA	5,49	164,70
11	CHOCOLATE GRANULADO - Especificação: pacote com 500 gramas	PCT	30	DORI	12,99	389,70
12	CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - Especificação: apresentação industrial, matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, pacote com 100 gramas	PCT	20	SABOR NOBRE	6,99	139,80
13	CONDIMENTO, ALHO - Especificação: apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral.	KG	10		32,99	329,90
14	CORANTE, MATERIAL MOIDO - Especificação: classificado lipossolúvel, poder corante 2 a 3, aplicação condimentos preparados, embalagem 100 gramas.	PCT	20	MARATA	1,24	24,80
15	CREME DE LEITE - Especificação: ingredientes gordura láctea - mínimo 35%, prazo de validade de 180, conservação ambiente seco e arejado, apresentação tetrapak 200 gramas.	CX	60	CAMPONESA	3,99	239,40
16	EXTRATO DE TOMATE - Especificação: (extrato alimentício), ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, 190 gramas.	UND	60	PREDILECTA	3,79	227,40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

17	FARINHA DE MILHO TIPO FLOCAO - Especificação: apresentação flocos de milho, tipo amarela, prazo de validade 9 meses, características adicionais, degerminado/macerado/socado/, aspecto físico levemente torrada, pacote com 500 gramas.	PCT	60	NUTRIVITA	2,24	134,40
18	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Especificação: apresentação pó, prazo de validade de 150 dias, características adicionais ferro e ácido fólico tipo 1, pacote 1 Kg.	PCT	120	DONA BENTA	6,99	838,80
19	FECULA DE MANDIOCA Especificação: Aplicação alimentação, pacote com 1 kg. Fardo com 20 unidades.	PCT	40	PINDUCA	6,99	279,60
20	FRANGO INTEIRO CONGELADO - Especificação: Inteiro apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, QUANT. do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 [cento e vinte] dias a partir da data de entrega. Obrigatório conterá data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote,	KG	60	FRIATO	11,99	719,40
21	LEITE CONDENSADO - Especificação: ingredientes leite integral/açúcar/leite pó integral e lactose, prazo de validade mínima 1 ano, lata com 395 gramas.	UND	60	PIRACANJUBA	7,99	479,40



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

22	LEITE EM PO - Especificação; integral, desidratado, de boa qualidade, enriquecido com ferro, zinco e vitaminas A, B, C e D. lata com 400 gramas, inviolada, livre de insetos, larvas, micro organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório a apresentação do Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Estadual - SIE do Ministério da Agricultura ou emitido pela Secretaria de Agricultura do Estado onde se localiza a sede ou o domicílio da licitante, além do Alvará Sanitário do Fabricante. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de 12 meses. Indicação da marca do fabricante.	UND	100	CAMPONESA	8,49	849,00
23	LINGÜIÇA - Especificação: tipo calabresa, características adicionais congelada.	KG	40	SADIA	31,99	1.279,60
24	MARGARINA VEGETAL CREMOSA. Especificação; com sal, com 60% de líquidos, embalagem potes de 1 kg, íntegros, resistentes e limpos. A embalagem deverá constar externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, QUANT. do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Indicação da marca do fabricante.	UND	60	DELICIA	16,49	989,40
25	MILHO EM CONSERVA Especificação: ingredientes grãos de milho cozido/água e sal, prazo de validade 2 anos, tetrapak com 200 gramas.	UND	120	FUGINI	3,49	418,80
26	MILHO PARA canjica - pacote com 500 gramas.	PCT	80	SINHA	2,99	239,20
27	OLEO DE SOJA REFINADO - Especificação: livre de gorduras trans e de colesterol, rico em vitamina E, embalagens primárias em latas ou garrafas contendo no mínimo 900ml, não amassadas, estufadas ou enferrujadas e invioladas, livre de insetos, micro organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade mínima de	UND	80	ABC	8,99	719,20



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

	120 dias da data de entrega do produto. Indicação da marca do fabricante.					
28	Ovos de galinha tipo 03 grande classe A, livre de sujidades.	Dúzia	120	IANA	12,00	1.440,00
29	ÁGUA MINERAL – PCT 1X12 500ml.	PCT	30	CRYSTAL	29,88	896,40
30	QUEIJO, TIPO MUSSARELA - Especificação: características adicionais primeira qualidade fatiado.	KG	30	BIG	49,99	1.499,70
31	REFRIGERANTE- Especificação: material água gasosa/xarope, sabor guaraná, cola, uva e laranja embalagem com 2 litros, 1- qualidade.	UND.	50	COCA COLA	9,99	499,50
32	SAL - Especificação: iodado, embalagem primária plástica de 1 quilo, inviolada não furada, livre de insetos umidade, micro organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, cloreto de sódio 98,5%.	KG	20	BOM DE MESA	1,49	29,80
33	SALSICHA - Especificação: origem carne bovina, tipo hot dog, características adicionais sem pimenta, congelada.	KG	100	FRIATO	10,49	1.049,00
34	Pão de Forma Tradicional pct com 500g	PCT	100	TRADIÇÃO	9,99	999,00
35	PAO TIPO HOT DOG - Especificação; a base de farinha de trigo especial, fermento, ovos, gordura hidrogenada ou banha, contendo reforçador, açúcar, sal, antimifo e leite em pó integral de origem animal	KG	100	INTEGRAL	19,99	1.999,00
36	TEMPERO - Especificação: apresentação em pó, aplicação carnes, feijão, legumes e aves, pacote com 60 gramas	UND	100	SAZON	5,49	549,00
37	TEMPERO TIPO COMPLETO COM PIMENTA - Especificação: apresentação pasta, aplicação uso culinário.	KG	100	ARISCO	16,99	1.699,00
38	TEMPERO TABLETE - Especificação: aplicação uso culinário, sabor carne, galinha, legumes.	UND	100	ARISCO	2,99	299,00



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

39	VINAGRE Especificação: matéria-prima fermento acético de álcool e vinho branco, tipo agrin, aspecto físico líquido, frasco de 750 ML	UND	100	FIGUEIRA	2,99	299,00
40	PEITO DE FRANGO CONGELADO - Especificação: peito em pedaços apresentar-se congelados, livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, QUANT. do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega, Obrigatório conterá data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote.	KG	100	FRIATO	19,99	1.999,00
41	Polpa de fruta sabor acerola. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	30	CAJUAPARA	11,98	359,40
42	Polpa de fruta sabor caju. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	20	CAJUAPARA	11,98	239,60
43	Polpa de fruta sabor goiaba. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	20	CAJUAPARA	11,98	239,60
44	Polpa de fruta sabor maracujá. Embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	KG	30	GF	29,98	899,40
45	Suco concentrado sabor acerola. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	30	DA FRUTA	5,24	157,20
46	Suco concentrado sabor caju. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	30	PALMEIRON	4,49	134,70



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

47	Suco concentrado sabor goiaba. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	30	PALMEIRON	4,49	134,70
48	Suco concentrado sabor maracujá. Embalagem transparente contendo 500ml produto com rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	30	DA FRUTA	6,99	209,70
49	Água Mineral Galão de 20 Lts. Troca	UND	100	AVIVAR	10,00	1.000,00
50	Água Mineral 1500ml.	UND	60	CRYSTAL	4,99	299,40
51	Azeitona em conserva sem caroço 330 G.	UND	20	DIZA	8,49	169,80
52	Cebola.	KG	12	INATURA	4,99	59,88
53	Pimentão.	KG	6	INATURA	9,99	59,94
54	Tomate.	KG	10	INATURA	7,99	79,90
55	Gengibre.	KG	5	INATURA	19,99	99,95
56	Cenoura.	KG	8	INATURA	7,99	63,92
57	Massa para pastel 400g.	PCT	60	PASTICREM	9,99	599,40
58	Carne moída.	KG	20	INATURA	29,99	599,80
VALOR TOTAL:						36.196,09

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da competente ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será creditado na conta fornecida pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO As despesas decorrentes da contratação correrão à conta a conta dos recursos:

ORGÃO 1 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PODER 01 PODER LEGISLATIVO

UNIDADE 00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

01.031.0001.2001.0000 FUNCIONAMENTO MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00- Material De Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CLAUSULAS ANTI-FRAUDE E ANTI-CORRUPÇÃO Os Licitantes e o Contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA- Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 14.133/21.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto; e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Balsas - MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Pedro dos Crentes (MA), 14 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA
FLAVIO CIRQUEIRA DO VALE
Presidente da Câmara Municipal
(Contratante)

Av. Canaã, 104-Centro-São Pedro dos Crentes/MA, CEP: 65.978-000



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
Av. Canaã, 104 – Centro CEP 65.978-000- CNPJ 01.651.476/0001-55

Fernando Karlyson Vieira da Silva

F K VIEIRA DA SILVA COMERCIAL LTDA
Fernando Karlyson Vieira da Silva
(Contratada)

TESTEMUNHAS:

NOME: Lyanna Bernímio P. dos Santos

CPF/MF: 908 / 556 / 621 - 31

NOME: Ediane Souza Silva Andrade

CPF/MF: 056 741 / 543 - 09

AUTORIZO IMEDIATAMENTE O FORNECIMENTO PARCELADO DO CONTRATO Nº. 007/2025.

Flávio Cirqueira do Vale
Presidente da Câmara